

4

CASA
& SERVIÇOS

4.1 Construção e Reforma

4.2 Moda, Vestuário e Beleza

4.3 Saúde

4.2 Comemorações, e Eventos

4.5 Serviços Profissionais

4.6 Som e Imagem

4.7 Diversos

4.1 CONSTRUÇÃO E REFORMA

PISCINA

OFURÓ DUPLO 190 C/ Hidro e aquecedor. Interesses entrarem em contato 61-995535119

4.2 MODA, VESTUÁRIO E BELEZA

JÓIAS E RELÓGIOS

RENDA EXTRA! Revenda de Semijoias e Acessórios de qualidade Pedra da Lua 61-981171530

MÉDICOS

4.3 SAÚDE

MÉDICOS

ENFERMEIRA FAÇO atendimento a Domicílio. Atendo em todo o DF (61) 98163-0418 Tailane Santos

ENFERMEIRA FAÇO atendimento a Domicílio. Atendo em todo o DF (61) 98163-0418 Tailane Santos

OUTRAS ESPECIALIDADES

PSICOTERAPIA - PSICANALISTA Online. Instagram: @psicanalista brunatagna

BRUNAGOMES Nutricionista 15% de desconto na consulta 994303688

4.4 COMEMORAÇÕES E EVENTOS

FESTAS

CONGELADOS DA M-MAE (Produtos). Atend. Brasília e entorno (Valp/Luzian) 99584-8540

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ EDUARDO DO CARMO, CPF: 698.471.851-15 e AUANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 711.768.881-53.
Requerimento nº 969252

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), LUIZ EDUARDO DO CARMO, CPF: 698.471.851-15 e AUANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 711.768.881-53, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 409, GARAGEM 464, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF 72132540, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 409, GARAGEM 464, TORRE B, LOTES 14/27, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF 72132540Q QI 24 LT 14A27 AP 409 BL B ST INDUSTRIAL... BRASÍLIA DF 72132540 AV AVENIDA ARAUCARIAS LT 13 00708 AGUAS CLARAS BRASÍLIA DF 71936250, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 312.443 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.889,10 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ODILEY ANGELO DA SILVA, CPF: 702.956.971-72.
Requerimento nº 970274

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), ODILEY ANGELO DA SILVA, CPF: 702.956.971-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QQR 425 CONJUNTO 15 NR LOTE 05 SAMAMBAIA NORT BRASÍLIA DF 72327015, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QQR 425 CONJUNTO 15 NR LOTE 05 SAMAMBAIA NORT BRASÍLIA DF 72327015 Q QR 425 CONJUNTO 15 O LOTE 05 SAMAMBAIA NORT BRASÍLIA DF 72327015 Q QR 425 CONJUNTO 15 O LOTE 05 SAMAMBAIA NORT BRASÍLIA DF 72327015, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 157.930 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.866,60 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
fone/fax: (61) 3773-9000, site: www.crl2luziania.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO, com funcionamento das 09:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, FAZEM SABER, que lhes foi requerido por CÉLIA MONTEIRO BUENO, brasileira, nascida aos 10/07/1962, filha de Mário Monteiro Farias e de Carmelita Maria de Almeida, do lar, portadora da CI nº 1.096.107 SSP-DF e do CPF nº 438.832.901-06, e seu cônjuge ELZO MEIRELES BUENO, brasileiro, nascido aos 20/06/1960, filho de Antônio Meireles Bueno e de Rita Gomes de Sousa, funcionário público, portador da CI nº 1.018.275 SSP-DF e do CPF nº 280.096.491-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, com registro em 27/06/1980, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Sarandí, neste município de Luziânia - GO, o reconhecimento do Direito de Propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A, da lei 6.015/73 e Provedimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 34.486, em 27/12/2019, do imóvel descrito como: Imóvel rural denominado Fazenda Corumbá ou Legoa, também conhecida como Fazenda Sarandí, com área de 10,941 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, objeto da Transcrição 11.499, do Livro 3-K, Fls. 280, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, ainda sem matrícula neste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta ao menos desde 24/02/1999. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Marcos Antônio de Queiroz, Registro nº 9817/D-GO, ART nº 1020200186559, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, registrada em 17/09/2020. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, dos titulares de direitos por sucessão dos proprietários tabulares, ficam devidamente NOTIFICADOS: JOSÉ AMERICANO RORIZ, brasileiro, nascido aos 18/11/1921, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.522.551-00; BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, brasileiro, nascido aos 02/07/1923, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 005.758.287-49; DOMINGOS RORIZ, brasileiro, nascido aos 24/08/1927, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.633.381-34; JESUS DO ROSÁRIO RORIZ, brasileiro, nascido aos 29/06/1930, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 011.117.101-63; GERMANO GUIDO RORIZ, brasileiro, nascido aos 23/03/1932, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 146.432.861-72; GOIANY SEGISMUNDO RORIZ, brasileira, nascida aos 21/12/1936, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.632.811-91; ANTÔNIO FERNANDO RORIZ, brasileiro, nascido aos 03/05/1940, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 036.655.421-20; MARIADOLORES RORIZ, brasileira, nascida aos 07/09/1911, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz; LETICIA DOS CHERUBINS RORIZ, brasileira, nascida aos 22/06/1913, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz; ZANUTA RORIZ, brasileira, nascida aos 27/04/1916, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelo requerente que desconhece o paradeiro dos notificandos e que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme disposto no Art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
fone/fax: (61) 3773-9000, site: www.crl2luziania.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO, com funcionamento das 09:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, FAZEM SABER, que lhes foi requerido por WALDO DE ARAÚJO MEIRELES, brasileiro, nascido em 12/06/1954, separado consensualmente, não convive em união estável, engenheiro civil, filho de José de Araújo Meireles e de Alzira Maria de Jesus Meireles, portador da CI nº 614185 SSP-DF e do CPF nº 122.653.221-72, residente e domiciliado na Rua Henrique Meireles, Quadra 67, Lote 08, Apartamento 301, Bairro Diogo Machado de Araújo, nesta cidade de Luziânia - GO, o reconhecimento do Direito de Propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A, da lei 6.015/73 e Provedimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 36.032, em 05/03/2020, do imóvel descrito como: Imóvel rural denominado Fazenda Corumbá ou Legoa, também conhecida como Fazenda Sarandí, com área de 5,0108 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, objeto da Transcrição 11.499, do Livro 3-K, Fls. 280, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, ainda sem matrícula neste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta ao menos desde 19/04/1999. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Marcos Antônio de Queiroz, Registro nº 9817/D-GO, ART nº 1020190022643, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, registrada em 06/02/2019. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, dos titulares de direitos por sucessão dos proprietários tabulares, ficam devidamente NOTIFICADOS: JOSÉ AMERICANO RORIZ, brasileiro, nascido aos 18/11/1921, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.522.551-00; BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, brasileiro, nascido aos 02/07/1923, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 005.758.287-49; DOMINGOS RORIZ, brasileiro, nascido aos 24/08/1927, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.633.381-34; JESUS DO ROSÁRIO RORIZ, brasileiro, nascido aos 29/06/1930, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 011.117.101-63; GERMANO GUIDO RORIZ, brasileiro, nascido aos 23/03/1932, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 146.432.861-72; GOIANY SEGISMUNDO RORIZ, brasileira, nascida aos 21/12/1936, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.632.811-91; ANTÔNIO FERNANDO RORIZ, brasileiro, nascido aos 03/05/1940, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 036.655.421-20; MARIA DOLORES RORIZ, brasileira, nascida aos 07/09/1911, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz; LETICIA DOS CHERUBINS RORIZ, brasileira, nascida aos 22/06/1913, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz; ZANUTA RORIZ, brasileira, nascida aos 27/04/1916, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelo requerente que desconhece o paradeiro dos notificandos e que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme disposto no Art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

TJDF PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

6º Vara de Família de Brasília
SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, -, Bloco 5, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906 Telefones: (61) 3103-1988 e (61) 3103-1992; Fax: (61) 3103-0352; E-mail: 06vfamilia.bsb@tjdf.jus.br; Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
SEGREGO DE JUSTIÇA

NÚMERO DO PROCESSO: 0731343-55.2020.8.07.0016

CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO (58)

REQUIRETE: THEREZINHA BRAGA CARLOS, GUILHERME DE BRAGA E QUEIROZ, CHRISTINA LUCIA DE BRAGA E QUEIROZ, EDUARDO DE BRAGA E QUEIROZ, RICARDO DE BRAGA E QUEIROZ, ANDRE LUIZ DE BRAGA E QUEIROZ, CARLOS DE BRAGA E QUEIROZ REPRESENTANTE LEGAL; EDUARDO DE BRAGA E QUEIROZ, ANDRE LUIZ DE BRAGA E QUEIROZ, CARLOS DE BRAGA E QUEIROZ

O(A) Dr(a) SILVANA DA SILVA CHAVES, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação INTERDIÇÃO (58) - Processo 0731343-55.2020.8.07.0016, julizada por REQUERENTE: THEREZINHA BRAGA CARLOS, GUILHERME DE BRAGA E QUEIROZ, CHRISTINA LUCIA DE BRAGA E QUEIROZ, EDUARDO DE BRAGA E QUEIROZ, RICARDO DE BRAGA E QUEIROZ, ANDRE LUIZ DE BRAGA E QUEIROZ, CARLOS DE BRAGA E QUEIROZ, ANDRE LUIZ DE BRAGA E QUEIROZ, CARLOS DE BRAGA E QUEIROZ, foi decretada, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO PARCIAL DEFINITIVA de THEREZINHA BRAGA CARLOS (CPF: 948.501.861-49), por estar acometida por transtorno neurocognitivo leve, e ser incapaz de cuidar de si mesmo(a) e administrar seus bens. Nomeou-lhe curadores: EDUARDO DE BRAGA E QUEIROZ (CPF: 488.133.461-15); ANDRE LUIZ DE BRAGA E QUEIROZ (CPF: 334.185.781-87) e CARLOS DE BRAGA E QUEIROZ (CPF: 563.280.011-34), para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 28 de julho de 2021, 18:27:16.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
fone/fax: (61) 3773-9000, site: www.crl2luziania.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO, com funcionamento das 09:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, FAZEM SABER, que lhes foi requerido por EDSON BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, nascido aos 24/07/1955, filho de Euclides Braz de Queiroz e de Maria Luzia de Queiroz, empresário, portador da CI nº 330.948 SSP-DF e do CPF nº 120.628.551-68, e seu cônjuge MAURA VIEIRA BRAZ DE QUEIROZ, brasileira, nascida aos 01/08/1964, filha de Durval Braz Neto e de Aurea Vieira Braz, psicóloga, portadora da CI nº 2.101.885 2ª Via SSP-GO e do CPF nº 301.183.281-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 27/01/1984, com registro em 03/02/1984, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenuptual, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade de Luziânia - GO, no Livro 133, fls. 95, em 12/12/1983, residentes e domiciliados na Avenida Hélio Rodrigues de Queiroz nº 100, Condomínio Terra Park, Bairro São Caetano, nesta cidade de Luziânia - GO, o reconhecimento do Direito de Propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A, da lei 6.015/73 e Provedimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 34.603, em 27/12/2019, do imóvel descrito como: Imóvel rural denominado Fazenda Corumbá ou Legoa, também conhecida como Fazenda Sarandí, com área de 2,5711 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, objeto da Transcrição 11.499, do Livro 3-K, Fls. 280, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, ainda sem matrícula neste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta ao menos desde 19/04/1999. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Marcos Antônio de Queiroz, Registro nº 9817/D-GO, ART nº 1020190021714, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, registrada em 05/02/2019. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, dos titulares de direitos por sucessão dos proprietários tabulares, ficam devidamente NOTIFICADOS: JOSÉ AMERICANO RORIZ, brasileiro, nascido aos 18/11/1921, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.522.551-00; BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, brasileiro, nascido aos 02/07/1923, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 005.758.287-49; DOMINGOS RORIZ, brasileiro, nascido aos 24/08/1927, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.633.381-34; JESUS DO ROSÁRIO RORIZ, brasileiro, nascido aos 29/06/1930, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 011.117.101-63; GERMANO GUIDO RORIZ, brasileiro, nascido aos 23/03/1932, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 146.432.861-72; GOIANY SEGISMUNDO RORIZ, brasileira, nascida aos 21/12/1936, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 002.632.811-91; ANTÔNIO FERNANDO RORIZ, brasileiro, nascido aos 03/05/1940, filho de Germano Roriz e América do Sul Roriz, portador do CPF nº 036.655.421-20; MARIA DOLORES RORIZ, brasileira, nascida aos 07/09/1911, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz; LETICIA DOS CHERUBINS RORIZ, brasileira, nascida aos 22/06/1913, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz; ZANUTA RORIZ, brasileira, nascida aos 27/04/1916, filha de Germano Roriz e América do Sul Roriz. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelo requerente que desconhece o paradeiro dos notificandos e que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme disposto no Art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

EQ 311/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdif.com.br - sac@4rdif.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) (s) credor (a) (es) (s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 240.217, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a) (s) senhor (a) (s) / (a) (s) senhor (a) (s) MICHELLE ISMAEL DE SOUZA, CPF: 012.383.931-95, residente e domiciliado (a) (s) no (a) Q QN 8 F CONJ 09 LT 1 A 2 NR 1 BL 4 AP 303 RIACHO F I BRASÍLIA DF 71880179, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 40.635,60 (quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 97.309. Cientifica ainda o(a) (s) devedor (a) (as) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor(a) (es) (s) supracitado(a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a) (s) credor(a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a) (s) devedor(a) (es) (s) o direito de preferência. Guará (DF), 27 de agosto de 2021. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.